



**Prefeitura Municipal de Baixo Guandu**  
Rua Fritz Von Lutzow, 217 – Centro – Baixo Guandu – Espírito Santo  
CEP 29.730-000 – Telefone – (27) 3732-3232  
CNPJ 27.165.737/0001-10

**Lei N.º 2.530 DE 14 DE JULHO DE 2009.**

“Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPIRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES APROVOU e ele SANCIONA a seguinte lei:

**Art.1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial até o limite de R\$ 1.250.000,00 (hum milhão e duzentos e cinquenta mil reais), para adequação do orçamento vigente, para fins de habitação no programa do Governo Federal PROVIAS para aquisição de máquinas e equipamentos.

**Art.2º.** A fonte de recursos para abertura do crédito adicional especial que trata o art.1º. desta lei, será o produto da operação de crédito junto ao Banco do Brasil S/A., relativa ao programa do Governo Federal PROVIAS, com recursos do BNDES, até o limite de R\$ 1.250.000,00 (hum milhão e duzentos e cinquenta mil reais), conforme prevê o inciso IV, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

**Art.3º.** O crédito adicional especial advindo da autorização prevista nesta lei, será aberto e especificado orçamentariamente através de decreto do Poder Executivo Municipal, bem como a atualização da receita prevista, conforme determina o artigo 42 da Lei Federal nº. 4.320/64.

**Art.4º.** As despesas decorrentes do presente crédito adicional especial somente serão efetivamente realizadas após a liberação dos recursos financeiros oriundas da operação de créditos, nos termos da legislação vigente.

**Art.5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

**Gabinete do Prefeito**, aos quatorze dias do mês de julho de 2009.

  
**LASTÊNIO LUIZ CARDOSO**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada,  
Em 14/07/2009

  
**PYETRA DALMONE**

Secretária Municipal de Administração e Finanças



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

Rua Francisco Ferreira, nº 40, Centro – Baixo Guandu-ES  
CEP 29 730-000, Telefone (0xx27) 3732-8900  
CNPJ 27.165.737/0001-10  
www.pmbg.es.gov.br

### CERTIDÃO

**PYETRA DALMONE,**  
Secretária Municipal de  
Administração e Finanças,  
por designação, na forma  
da Lei.....

**C E R T I F I C A,** ter sido afixado, nesta data, no Mural desta Prefeitura Municipal de Baixo Guandu - ES, o resumo da Lei nº2.530/2009 datada de 14 de julho de 2009, que "Autoriza Abertura de Crédito Especial no Orçamento Vigente", em cumprimento do disposto no Art. 90, inciso II, da Lei Municipal nº. 1380/90, de 05 de abril de 1990 - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Baixo Guandu - ES, 15 de julho de 2009.

  
**PYETRA DALMONE**

Secretária Mún. de Administração e Finanças